



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Origem Poder Legislativo

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, PARA O USO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - FÓRUM DE ITAPOÁ, COM OBSERVÂNCIA DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizado a utilização do recinto da Câmara Municipal de Itapoá-SC para uso do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e Fórum de Itapoá-SC.

Parágrafo Único. A autorização do recinto, inclui a estrutura do plenário, o auxílio de servidores deste Poder Legislativo, a disponibilização de equipamentos, recursos audiovisuais, sistema de som e de vídeo, e demais aparatos tecnológicos, mobiliários e humanos que se fizerem necessários.

Art. 2º Fica incluído, na agenda oficial deste Poder Legislativa, a disponibilização do recinto da Casa para uso do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e Fórum de Itapoá, todas as primeiras quintas-feiras de cada mês, a partir do dia 07 de março de 2019.

Parágrafo Único. A autorização também se estende para as audiências dos Tribunais do Júri, conforme requisição do Fórum de Itapoá, com a definição de outros dias da semana, e que devem ser realizados com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, para programação do Poder Legislativo de Itapoá.

Art. 3º A responsabilidade pela segurança patrimonial e humana dos servidores da Câmara nos dias de uso do recinto da Casa é solidária entre os Poderes Judiciários e Legislativo de Itapoá.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 30 de novembro de 2018.

José Antonio Stoklosa Presidente [assinado digitalmente]	Janayna Gomes Silvino Vice-Presidente [assinado digitalmente]
--	---

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2018

Senhores vereadores,

O presente Projeto de Resolução visa regulamentar e autorizar, de forma oficial, a utilização do recinto da Casa, inclusive do plenário e de todo o aparato tecnológico, para a disponibilização de uso ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina e Fórum de Itapoá. Trata-se de cooperação institucional, de parceria e união de esforços entre os Poderes Judiciário e Legislativo.

Atualmente, o Fórum de Itapoá necessita de maior espaço físico para o desempenho de suas funções, e como forma de mitigar esse problema, os vereadores de Itapoá, por unanimidade, aprovaram Requerimento Verbal na Reunião Ordinária do dia 19/11/2018, para autorizar o uso do recinto da Câmara Municipal de Itapoá pelo TJ-SC e Fórum de Itapoá.

E para respaldar a decisão do plenário, e instituir Norma Jurídica para essa finalidade, nota-se necessário o respectivo Projeto de Resolução, com observância do Art. 9º, do Regimento Interno da Casa, em que diz:

Regimento Interno

Art. 9º Somente por deliberação do Plenário e quando o interesse público o exigir, poderá o recinto de reuniões da Câmara ser utilizado para fins estranhos à sua finalidade.
(grifo nosso)

Conforme contato com o Fórum de Itapoá, foi solicitado a disponibilização de todas as primeiras quintas-feiras de cada mês, a partir do dia 07 de março de 2019.

Conforme informações repassadas pelo Fórum de Itapoá, atualmente existem mais de 18 mil processos em andamento e pendentes de sentença. E para o andamento desses processos, se faz necessário o Fórum programar e já encaminhar aos sentenciados, a indicação de um local e hora, em que se reunirão 50 sentenciados por dia, em um programa de palestras e orientações.

Nesses termos, a Câmara Municipal de Itapoá, após análise da Mesa Diretora e servidores, constatou que possui estrutura física, tecnológica e humana compatível para atendimento ao pedido do Fórum de Itapoá, e se colocou à disposição para melhor servir ao Poder Judiciário, em uma união de esforços do Poder Público e de cooperação institucional.

Assim diante o exposto, solicitamos aos Excelentíssimos Senhores Vereadores desta Casa Legislativa, a análise, discussão e aprovação do presente Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Itapoá, 30 de novembro de 2018.

José Antonio Stoklosa Presidente [assinado digitalmente]	Janayna Gomes Silvino Vice-Presidente [assinado digitalmente]
--	---

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>